

TERMO DE DISPENSA Nº 40/2025
PROCESSO Nº 41/2025

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Arthur Siewerdt nº 01, Centro, CEP: 89.176-000, nesta cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Marlon Goede, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação na forma presencial, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei nº 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. OBJETO

A aquisição de grama para jardinagem, destinada ao plantio na praça pública de Trombudo Central, com o objetivo de promover a melhoria estética e ambiental do espaço urbano, proporcionando maior qualidade de vida e bem-estar aos moradores e visitantes da região.

2. JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a aquisição de grama para jardinagem, destinada ao plantio na praça pública de Trombudo Central, tem como objetivo primordial a valorização do espaço urbano e a promoção de uma melhoria significativa em sua estética e qualidade ambiental.

2.2. Considerando que o projeto visa não apenas embelezar a praça, mas também proporcionar um local de lazer e convivência mais agradável para os moradores e visitantes, contribuindo diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

2.3. Considerando que o plantio de grama desempenha um papel crucial na conservação do solo, no controle da temperatura local e na melhoria da sustentabilidade do ambiente urbano, refletindo o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento de um espaço público saudável e harmonioso.

2.4. Assim, justifica-se a presente contratação, afim de atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2.5. A especificação, quantidade e o valor da contratação, estão destacados no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit.(R\$)	Valor Total R\$
01	Grama Para Jardim	M²	300	12,50	3.750,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

3.2. Licitar é a regra, entretanto há demandas que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

3.3. Esta contratação através de Dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que a caracteriza como Dispensa de Licitação em razão do valor, bem como no art. 72 em que trata das contratações diretas.

3.4. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Considerando as pesquisas feitas diretamente com fornecedores do ramo e dentre os orçamentos apresentados, observando-se o menor valor e através de consultas de habilitação fiscal realizadas, a contratação recai para a empresa **GRAMEIRA ASCURRA LTDA**, CNPJ: **05.989.387/0001-74**.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

5.2. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pedido de orçamento para empresa do ramo atuante e que demonstrou interesse e disponibilidade para participar desta contratação.

5.3. Conforme observa-se na pesquisa de preços, o valor contratado total será de R3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2. Após verificada, ficou constatada que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação.

7. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

7.1. Grama para jardim:

- a) ideal para jardins, com folhas largas e de coloração verde intensa.
- b) resistente a pisoteio e variações climáticas, adaptando-se bem a diferentes tipos de solo e de pouca manutenção.
- c) crescimento moderado, formando um gramado denso e uniforme, perfeito para áreas residenciais, parques e espaços de lazer.
- d) durabilidade, mantém um aspecto exuberante ao longo do ano, garantindo um ambiente sempre verde e agradável.

8. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O objeto do presente edital, descrito no item 7.1, será disponibilizado para retirada, no endereço do fornecedor imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o atesto do recebimento definitivo e o recebimento da nota fiscal eletrônica no Setor de Compras.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
06	001	18	541	2029	3	3	90	1.501.0000.0000



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Diante do exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação, que deverá ser ratificado pela autoridade competente e publicado nos locais estabelecidos na lei, para que se produzam seus efeitos legais.

10.2. O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Trombudo Central/SC.

Trombudo Centra/SC, 18 de fevereiro de 2025.

Marlon Goede
Prefeito Municipal de Trombudo Central